

PÓS DOUTORAMENTO

ANO LETIVO 2019/2020

Estudantes Nacionais e Internacionais

Regime aplicável: Regulamento n.º 149/2017 Regulamento de Estudos de Pós -Doutoramento da Faculdade de Direito da UNL

O QUE É O PÓS DUTORAMENTO:

O Pós Doutoramento é um programa individual de investigação realizado na FDUNL por um investigador externo, nacional ou estrangeiro, com duração mínima de três meses e duração máxima não superior a dois anos.

QUE PODE CANDIDATAR-SE:

Titulares do grau de doutor.

COMO CANDIDATAR-SE:

A candidatura aos estudos postdoc é apresentada pelo interessado à Diretora da FDUNL, de preferência subscrita por um professor/a desta, na qualidade de orientador.

2 — A candidatura deve ser acompanhada de um programa de trabalhos, do curriculum vitae do candidato, do certificado de doutoramento e, sendo esse o caso, da declaração de aceitação do orientador.

3 — Da candidatura devem ainda constar a especialidade em que se inserem os estudos postdoc e o período de permanência do investigador na FDUNL para o efeito, incluindo a data de início.

4 — Em casos devidamente justificados, os candidatos podem ser aconselhados pelo/a Diretor/a da FDUNL a reformular os seus programas de trabalho.

MATRÍCULA:

Após a autorização, o seu candidato deve registar-se no sistema de informação e gestão académica da FDUNL, como “investigador postdoc”.

O registo é realizado na Divisão Académica no prazo máximo de um mês a contar da notificação do despacho de autorização.

NOTA:

Pelo programa de estudos postdoc, o investigador deve pagar um valor a fixar pelos órgãos competentes da FDUNL, pelo que deverá consultar o [Edital de Propinas](#).

O pagamento referido anteriormente, pode ser dispensado, parcial ou totalmente, se o investigador postdoc contribuir para projetos de investigação ou exercer uma atividade relevante para a FDUNL.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Divisão Académica, Faculdade de Direito da UNL
Campus de Campolide – 1099-032 Lisboa
Telefone: 213 847 447/57
Email: sacademicos@fd.unl.pt